ATEM-SINDICATO

Tel / Whats: 17 – 99134-9732 I e-mail:
atem.associcao@gmail.com I Sede Rua São Luiz nº971

ATEM É RECONHECIDA COMO SINDICATO DA EDUCAÇÃO!

A ATEM foi fundada na luta contra a "Substituição Forçada" dos professores de 40 horas e pela aplicação da Lei 11.738/08 (1/3 jornada), revisão do modulo de funcionários, bem como a discussão do Plano Municipal de Educação.

A situação caótica com a falta de professores era uma justificativa para a "substituição forçada desorganizada e sem critério", chegando ao limite dos professores substituírem em outras escolas. Com muita luta e enfrentamento contra o governo Valdomiro/PSB, a substituição forçada em outras unidades escolares acabou em 2017, mas ainda não chegou ao fim. Para isso, é necessário acabar de uma vez com essa prática e garantir professores nas escolas.

1/3 já! + Respeito com os Professores!

Em 2018, a ATEM entrou com uma ação judicial para obrigar o município a cumprir a lei 11.738/08. A lei prevê que 1/3 da jornada do professor será para planejamento, avaliação e estudos, sem a interação com os alunos. Em primeira instância, o juiz arquivou sem julgar o mérito. Mas a entidade reverteu no Tribunal de Justiça, garantindo que o critério do Plano Municipal de Educação entre em discussão, pois no plano definiu-se que o "recreio" não poderá ser incluído no tempo de 1/3 sem alunos.

A REMOÇÃO DOS PROFESSORES

Outra vitória importante foi o processo de remoção dos professores. Agora, a SME tem que seguir a lista única no processo, garantindo o critério de pontuação, sem a distinção de jornada, como define os Art. 25 e 37 da LCM 138/01.

RioPretoPrev

No dia 5 de setembro (Quinta-feira), às 18 horas no auditório da prefeitura, será realizada a audiência pública de "Prestação de Constas da RioPretoPrev".

No contexto da Reforma da Previdência, é importante a participação dos trabalhadores para dizerem "**NÃO A REFORMA DA PREVIDENCIA**" e exigir a **AUDITORIA NA RioPretoPrev**, bem como, a revisão dos aportes da Prefeitura, para acabar com o déficit atuarial da entidade.

Defender a RioPretoPrev é aumentar os aportes da prefeitura, não a Reforma da Previdência!

DISTRIBUIÇÃO DE AULA

Assim como no processo de remoção, estamos apontando que a distribuição das aulas deve respeitar a pontuação e não o "perfil docente". Antecipamos que a resolução sobre o tema não pode contrariar o Art.37 da LCM138/01, garantindo assim o critério de pontuação na escolha de salas por parte dos professores. A SME já promoveu alterações na resolução, após inúmeros apontamentos da ATEM. Entretanto, manteve o pilar do erro, pois as aulas são atribuídas e não distribuídas, desrespeitando o critério da pontuação para o professor escolher a(s) turma(s) e aulas.

DEFENDER OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

É tarefa do Sindicato defender os professores, diretores/coordenadores e funcionários dos processos de criminalização e responsabilização indevida. Sem orientação uniforme sobre os procedimentos legais no dia a dia da escola por parte da SME, cresce a responsabilização indevida dos professores e diretores/coordenadores. A ATEM – Sindicato está à disposição!! Não sofra sozinho!!

Impacto da Reforma da Previdência no professor/magistério

As entidades em defesa da educação fazem um alerta aos professores e, especialmente às professoras, sobre o tema Reforma da Previdência. Isso porque, se aprovado, conforme a redação que passou no primeiro turno pela Câmara dos Deputados, o modelo proposto prevê que o governo possa alterar (por meio de lei complementar) aspectos como tempo de contribuição.

Pelo texto aprovado, na primeira votação as professoras poderão se aposentar aos 57 anos, com tempo mínimo de contribuição de 25 anos (ou 40 anos de contribuição caso optem por receber 100% do salário de contribuição). Já os professores, com 60 anos de idade poderão se aposentar, desde que tenham no mínimo 30 anos de contribuição (ou 40, caso optem por 100% do salário). Isso significa que eles terão que trabalhar cinco anos a mais, enquanto elas precisarão dar aulas por sete anos a mais para, ainda assim, receber consideravelmente menos do que ganham no final da carreira. Veja os quadros:

Regras para a aposentadoria de professores/as da educação básica em efetivo exercício

Critérios	REGRAS ATUAIS				REGRAS DA REFORMA			
	Regime do INSS		Servidores Públicos		Regime do INSS		Servidores Públicos	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem
Idade	Não exige	Não exige	50 anos	55 anos	57 anos	60 anos	57 anos	60 anos
Tempo de contribuição*	25 anos	30 anos	25 anos	30 anos	40 anos	40 anos	40 anos	40 anos

** Tempo exigido para alcançar os maiores benefícios de aposentadoria nos regimes próprios de Previdência (serviço público) e INSS.*

Reforma põe fim à aposentadoria especial do magistério por tempo de contribuição

INSS				Serviço Público			
Não docente (outras profissões)		Professor e Professora		Não docente (outras profissões)		Professor e Professora	
Contribuição	Remuneração	Contribuição	Remuneração	Contribuição	Remuneração	Contribuição	Remuneração
15 anos[1]	**60%**						
20 anos[2]	**60%**	-	-	-	-	-	-
25 anos	70%	**25 anos[3]**	**70%**	**25 anos[4]**	**70%**	**25 anos[5]**	**70%**
30 anos	80%						
35 anos	90%						
40 anos	100%	40 anos	100%	40 anos	100%	40 anos	100%

OBS: No ambiente escolar, e em âmbito do INSS, o/a professor/a terá que contribuir por mais tempo em relação aos colegas Especialistas (suporte pedagógico) e Funcionários Administrativos, que se aposentam pelas regras gerais, INVERTENDO a lógica de compensação do desgaste em sala de aula. No serviço público as regras se igualam, PONDO FIM À APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO.

Adoecimento e baixa remuneração – A aposentadoria especial do magistério será extinta com a Reforma, pois a categoria precisará contribuir por 40 anos para ter acesso a 100% do salário de contribuição (média de todas as contribuições feitas ao longo da vida). Hoje, o cotidiano escolar é a causa do estresse e de doenças laborais em boa parte dos(as) professores(as), permanecem em sala mesmo com quadros de depressão, lesão por esforço repetitivo (LER) ou **Síndrome de Bournot**, entre outros.

Estudos mostram que a realidade docente é sinônimo de adoecimento psíquico. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT) por exemplo, o estresse é "um risco ocupacional significativo da profissão". No Brasil, além de os professores(as) ganharem historicamente mal, com a Reforma da Previdência os condena a uma situação ainda pior. Dados de 2014, sistematizados a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, do IBGE, mostrou que os(as) professores(as) da educação básica no país têm remuneração média equivalente a 54,5% da dos demais profissionais com mesma escolaridade.

Valorização e justiça – Por fim, vale ressaltar que mais de 95% da categoria é composta por mulheres. Profissionais com dupla ou tripla jornada de trabalho, considerando a realidade do papel da mulher no país. Embora, assumam a maior (quando não toda) responsabilidade na criação dos(as) filhos(as) e nas tarefas domésticas, as faltas das professoras são ligeiramente menores que às dos professores, no Brasil.

A aposentadoria especial não é um privilégio, é uma medida de justa valorização referendada pela Constituição de 1988. Esse é o eixo de defesa da ATEM-Sindicato que acredita na união e na mobilização como forma de lutar pelos direitos das trabalhadoras e pela valorização da educação pública. Vamos à Luta!.

Com informações: CNTE e APP-Sindicato